ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 368, de 30 de dezembro de 1958.

Abre crédito especial de Cr$ 22.357,00 para cobertura de despesas de viagem do Chefe do Poder Executivo municipal.

MÁRIO CARLOS LEÃO, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete cruzeiros (Cr$ 22.357,00), para cobertura das despesas de viagem efetuadas pelo Chefe do Poder Executivo do Município, em viagem efetuada à Capital da República, no mês de junho de 1958.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no anterior, uma redução de Cr$22.357,00 na verba sob código 8.99.4, letra f, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 30 de dezembro de 1958.

Mario Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
Prefeito Municipal.